



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2025

Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Procedimento licitatório nº:	PREGÃO 90027/2024PE
Ordenador de despesas:	RUDÁ GALLILEU DA SILVA LIMA
Objetivo:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM ESCAMAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA
Contratado	S & B COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Contrato nº:	20250386
Valor do contrato:	R\$ 123.000,00
Vigência do contrato:	04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.
Termo do pedido:	Solicitação de análise e emissão de parecer para cumprimento conforme instrução normativa nº 22/201/TCM-PA.
Fiscal do contrato:	MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista No art. 74 da Constituição Federal, onde prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



2 - DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato supracitado solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: ofício n° 1012/2025-SEMADS; despacho para solicitação de dotação orçamentária; dotação fms n°00031/2025; declaração de adequação orçamentária e financeira; convocação para celebração de contrato,; termo de contrato de prestação de serviço n° 20250386; extrato de contrato; designação de fiscal de contrato; despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentária verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2025.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas a secretaria municipal de assistência social do município de Acará-PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n° 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”

4 - DO PARECER

Diante do exposto e com fundamento na Lei Municipal n° 094/2005, especialmente em seus artigos 2° e 3°, esta Controladoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade do procedimento, entendendo que o contrato analisado está **apto a gerar despesa à**



municipalidade.

Recomenda-se: que os documentos essenciais sejam devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acará, www.acara.pa.gov.br.

É o parecer.

Acará – PA, 04 de dezembro de 2025.

RAYANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA-PA
DECRETO N° 63/2025-GP/PMA